

Desculpe, 2020 não indica que será melhor que 2019

O brevíssimo ano de 2019 se foi e não deixará saudades. Foi um ano trágico. Por qualquer ângulo que se observe, em particular na política e na economia, foi um ano desastroso para o País e para o povo, especificamente para a população mais pobre. O alento é que foi rápido, mal começou, acabou. O desejo é que 2020 também seja tão rápido quanto foi 2019.

Talvez nem fosse necessário dizer porque foi um ano trágico, pois quem acompanha a cena política e econômica e suas agendas, em particular a do governo e do Congresso Nacional, sabe.

Mas para que não reste nenhuma dúvida quanto a esta constatação leia o balanço da produção legislativa no Congresso para os trabalhadores e também saiba quais são os desafios que aguardam os assalariados do setor públicos e do setor privado neste ano que desponta.

Que ninguém se engane ou se iluda, em 2020, o governo vai continuar “mandando ver” no lombo do povo e dos trabalhadores. As agendas regressivas represadas nos estertores do ano que findou voltarão, sem dúvida, em fevereiro, quando os trabalhos do Poder Legislativo serão retomados.

A diferença é que sendo 2020 ano eleitoral — pleito municipal — o processo político-legislativo tende a ser mais rápido. Isto é, governo e Congresso terão prazos mais curtos para “tocar” suas agendas, porque o Legislativo, nas vésperas das eleições municipais entrará em recesso branco.

Índice Global de Direitos

Para asseverar que 2019 foi de fato ano trágico para a classe trabalhadora, em junho, o portal do Senado veiculou que “Pela primeira vez na história, o Brasil foi incluído na lista dos 10 piores países do mundo para a classe trabalhadora pelo Índice Global de Direitos”, divulgado na semana em que foi realizada a 108ª Conferência Internacional do Trabalho, ligada à ONU (Organização das Nações Unidas).

Este alerta foi apresentado durante audiência pública na CDH (Comissão de Direitos Humanos) do Senado, no dia 24 de junho, pelo representante do Sinait (Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais do Trabalho), Rogério Silva.

Pelo IGD, além do Brasil, figuram na lista países como Algeria, Bangladesch, Colômbia, Guatemala, Kazaquistão, Filipinas, Arábia Saudita, Turquia e Zimbabue.

De junho até então esse quadro agravou-se, pois o Congresso aprovou e promulgou em novembro, por exemplo, a Reforma da Previdência, cujas mudanças, segundo o consultor do Senado, Luiz Alberto dos Santos, “nos direitos previdenciários de servidores e segurados do RGPS são extremamente abrangentes e envolvem sérias restrições ao seu gozo e aquisição.”

Agendas

Em fevereiro, quando as atividades do Poder Legislativo forem retomadas, o Congresso reinicia os debates em torno do pacote fiscal do governo, que envolve 3 PEC (propostas de emendas à Constituição), em especial a PEC Emergencial, 186, que entre outros retrocessos para o funcionalismo, autoriza a redução de jornada com redução de salário e suspende todas as possibilidades de reajuste, concurso e progressão, veda que qualquer lei ou ato que conceda ou autorize o pagamento, com efeito retroativo, de despesa com pessoal, qualquer que seja a natureza da parcela ou benefício.

Tem ainda a PEC 188/19, conhecida como PEC do Pacto Federativo, que é “a mais radical de todas, porque, além de incorporar integralmente o conteúdo da PEC Emergencial, também impede que decisões judiciais sejam cumpridas e condiciona a promoção dos direitos sociais ao ‘direito ao equilíbrio fiscal intergeracional’, rompendo com o pacto entre gerações”, como descreve o diretor de Documentação do Diap, Antônio Augusto de Queiroz.

E ainda falta enviar ao Congresso, a proposta de Reforma Administrativa, que aprofunda para os servidores os retrocessos nas relações de trabalho.

Celetistas

Para os trabalhadores da iniciativa privada (celetistas), o governo editou, em novembro, a MP 905/19, que institui a Carteira de Trabalho Verde e Amarela, cujo objetivo manifesto é criar empregos para jovens entre 18 e 29 anos.

Na prática, a MP aprofunda severamente a Reforma Trabalhista (Lei 13.467/17), que em novembro de 2019 completou 2 anos e não cumpriu o que foi prometido pelos seus defensores — gerar mais empregos. Estas são as propostas do governo. E nem falamos da proposta de Reforma Sindical, que o Executivo deverá enviar entre fevereiro e março. Sem contar o projeto de lei (PL 6.159/19) que extingue as cotas para pessoas com deficiência e ainda o projeto de iniciativa parlamentar, como o que acaba com o 13º salário.

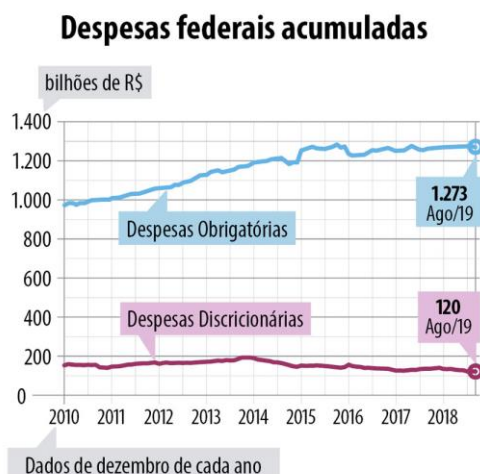
Assim, diante desse quadro político não é difícil dizer que o ano de 2020 que ora começa poderá ser até pior do que o que passou.

Por fim, mas não menos importante, vários governos estaduais fizeram ou vão fazer reformas nas suas previdências. Assim, a vida dos servidores estaduais ficará mais difícil neste novo ano que começa.

Reforma administrativa poderia incluir mudança de regime de servidores

Em estudo publicado no final de dezembro, a Instituição Fiscal Independente do Senado (IFI) afirmou que a União pode substituir servidores públicos por empregados públicos em uma futura reforma administrativa.

Apesar de ambos trabalharem para o Estado mediante concurso público, os servidores e os empregados diferem no seu vínculo com a administração. Os servidores têm estabilidade, seguem as regras do Estatuto dos Servidores Públicos (Lei 8.112, de 1990) e integram um regime específico da Previdência Social. Já os empregados são trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei 5.452, de 1943), que não confere estabilidade, e se aposentam pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).



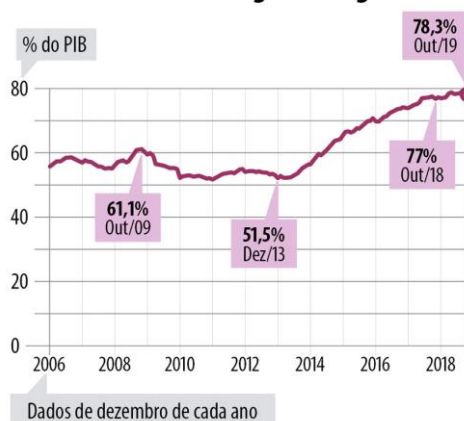
Fonte: Tesouro Nacional, IFI, 2019

agência **senado**

Hoje, não são admitidos empregados públicos nas carreiras responsáveis pelas atividades típicas de Estado, como magistratura, diplomacia, segurança pública, elaboração orçamentária, fiscalização tributária e trabalhista e política monetária, entre outras. Essa modalidade de vínculo é mais utilizada nas empresas estatais.

A reforma administrativa da União ainda não tem um formato definido, mas faz parte da agenda de reformas estruturais que pretende conter o crescimento das despesas públicas obrigatórias. Para a IFI, no texto *Retrato das despesas de pessoal no serviço público federal civil, Parte 1*, esse objetivo não poderá ser alcançado sem mudanças profundas nas regras de contratação, remuneração e gestão de recursos humanos pela administração federal.

Dívida bruta do governo geral



Fonte: Banco Central, IFI, 2019

agênciasenado

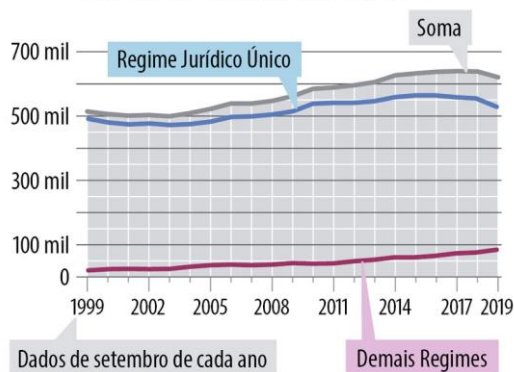
O estudo, assinado pelo analista Alessandro Casalecchi, faz menção à PEC Emergencial (PEC 186/2019), que permite medidas temporárias de redução de salários de servidores em ocasiões excepcionais. Para Casalecchi, essas medidas não configuram uma solução de longo prazo.

“Para garantir um controle de despesas de pessoal mais duradouro, a PEC deverá ser complementada por reforma que, entre outros objetivos, buscará aproximar as remunerações dos servidores daquelas observadas no setor privado de maneira permanente”, escreve.

A adoção de mais empregados públicos no lugar de servidores se insere no panorama das reformas porque essa modalidade de contratação alivia os gastos da União com pessoal. A IFI calcula que essa despesa, segunda maior entre as obrigatórias, cresceu em R\$ 263 bilhões entre o fim de 2007 e o fim de 2019 (valor que já desconta a inflação).

Casalecchi explica que a pressão das despesas obrigatórias dentro do Orçamento tem dois principais efeitos negativos: acirra a dívida pública e comprime a capacidade do governo de promover investimentos e prestar serviços de qualidade. O primeiro passo para mudar essa realidade, diz ele, foi dado com a reforma da Previdência, e a reforma administrativa deverá vir na sequência.

Agentes públicos civis ativos no Poder Executivo federal*



*Exceto BC e Abin

Fonte: Painel Estatístico de Pessoal, IFI, 2019

agênciasenado

“Com essas iniciativas, pretende-se liberar recursos para investimentos, entre outras destinações, que são relevantes, inclusive para a retomada do crescimento econômico sustentável do país”, afirma a análise.

Os cálculos da despesa com pessoal incluem não apenas os salários dos funcionários públicos, sejam eles servidores ou empregados, mas também as aposentadorias e benefícios do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), que atende apenas aos servidores. Além disso, algumas verbas marcadas como receitas estão incluídas nas contas, como as contribuições previdenciárias patronais recolhidas pela União — que é o empregador dos servidores públicos. Esse dinheiro não sai dos cofres públicos, mas é transferido para outras rubricas dentro da contabilidade orçamentária.

Participação dos servidores na força de trabalho da União



Fonte: Painel Estatístico de Pessoal, IFI, 2019

agênciasenado

O estudo da IFI destaca ainda que o aumento de celetistas na força de trabalho estatal já é uma realidade nos últimos 20 anos. Apesar de os servidores ainda representarem a maioria absoluta dos funcionários públicos, a sua proporção dentro do total caiu de 96% para 88%, entre 1999 e 2018. Enquanto o contingente de servidores nesse período cresceu cerca de 8%, o número de empregados mais do que triplicou.

Esses cálculos se referem ao Poder Executivo federal, e não incluem o Banco Central e a Agência Brasileira de Inteligência (Abin).

“Nota-se, assim, que a substituição de servidores com estabilidade por trabalhadores com outra vinculação (por exemplo, celetistas), algo que uma eventual reforma administrativa pretende reforçar, vem ocorrendo ao longo das últimas décadas, mas eles ainda representam pouco do total”, conclui Casalecchi.

Quadro geral

O estudo da IFI aborda apenas o quadro de pessoal do Poder Executivo na esfera da União. Uma visão mais ampla (porém sem recomendações para uma eventual reforma) foi feita pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) no Atlas do Estado Brasileiro, publicado no início de dezembro.

A pesquisa aborda os 30 anos entre 1986 e 2017, explorando toda a consolidação estrutural do serviço público no período pós-Constituição de 1988. Seus dados incluem todos os três Poderes, além do Ministério Público, em todos os níveis federativos — União, estados, municípios e Distrito Federal.

As remunerações no Poder Executivo são, em média, as mais baixas em todos os três níveis. Em 2017, o salário médio de um funcionário do Executivo federal era cerca de R\$ 8,5 mil, contra R\$ 9,9 mil no Legislativo e R\$ 14,1 mil no Judiciário. No entanto, o Executivo ainda domina o contingente de funcionários públicos, com mais de 94% de todos os cidadãos que trabalham para o Estado no plano federal.

Com isso, a maior parte da despesa com pessoal se concentra no Poder Executivo. Segundo a IFI, 73% da despesa bruta com funcionários civis ativos em 2018 foi para o Executivo, único dos três Poderes a ver sua participação nesse gasto aumentar desde 2008. O Executivo respondeu por 88% do aumento dessa despesa entre 2008 e 2018.